



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 895 DE 01 DE Abril DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até R\$ 597.000,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
99	02	2004.0412200192.002	339039	60.000,00	-----
232	02	2011.1545200192.033	339039	87.000,00	-----
215	02	2009.2678200192.034	339030	80.000,00	-----
32	02	2001.0412200192.073	339039	10.000,00	-----
239	02	2011.1545203252.100	339039	110.000,00	-----
62	02	2001.2369500632.031	339039	92.000,00	-----
415	02	2018.2781200202.006	339030	8.000,00	-----
204	02	2008.1545306011.019	449051	150.000,00	-----
21	02	2001.0412200191.003	449052	-----	59.500,00
52	02	2001.1545305731.051	449052	-----	4.500,00
123	02	2004.0412206241.002	449052	-----	10.000,00
152	02	2005.0412300271.003	449052	-----	4.000,00
168	02	2006.0412205921.002	449052	-----	20.000,00
177	02	2007.1545105901.011	449051	-----	65.000,00
180	02	2007.1545106181.012	449051	-----	15.000,00
182	02	2007.1648205911.015	449051	-----	10.000,00
187	02	2007.1854105891.030	449051	-----	70.000,00
188	02	2007.1854105971.021	449051	-----	45.000,00
196	02	2007.2575205901.038	449051	-----	20.000,00
201	02	2007.2781206201.006	449051	-----	29.000,00
206	02	2008.2678205881.017	449051	-----	30.000,00
207	02	2008.2678206011.018	449051	-----	60.000,00
209	02	2009.0412205931.002	449052	-----	50.000,00
230	02	2011.1545200192.033	339030	-----	25.000,00
247	02	2011.1751200192.037	339030	-----	30.000,00
253	02	2013.1751205961.027	449051	-----	50.000,00
			TOTAL	597.000,00	597.000,00


Jonnil Cláudio
PUBLICADO
EM *01/04/03*
Leila Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
SERVIDOR
Mat. 41/2504

PUBLICADO
EM: *[assinatura]*
SERVIDOR

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 01 DE Abril DE 2003.



CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

